



TERMO ADITIVO 03 - CONVÊNIO 001/2016 – SMS

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E BENEFICÊNCIA
HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.**

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, com sede na Praça Padre Adolfo Testa, nº 651 - Centro, Cesário Lange/SP, de um lado o **MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.572/0001-23, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.319, de 23 de fevereiro de 2011, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO PAIS DE CAMARGO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 21.195.295-9/SSP-SP e do CPF/MF n.º 122.761.158-74, residente e domiciliado à Rua José Vieira de Miranda, nº 1018, Centro, Cesário Lange/SP, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado simplesmente **CONSELHO**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.351.626/0001-10, inscrita no CREMESP sob o nº 904598, fundada em 7 de julho de 1977, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 336 de 26 de agosto de 1982, pelo Decreto Estadual nº 46.015 de 20 de agosto de 2001, pela Portaria do Ministro da Justiça nº 14 de 7 de janeiro de 2002, atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatui/SP, sob nº 57 (cinquenta sete) do livro A, em 27 de novembro de 1978, com sede à Av. São Paulo, nº 340 – Vila Brasil, Cesário Lange/SP, neste ato representada por seu Provedor, **ROBERTO GONELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 12.249.262-6/SSP-SP e CPF/MF nº. 048.461.708-70, residente e domiciliado à Rua Laura Malheiros Garcia, nº 333 - Vila Nova Cesário Lange, Cesário Lange/SP, doravante denominada **BHCL**, observado o disposto na Constituição Federal, especialmente o disposto nos artigos 196 e seguintes, na Constituição Estadual, especialmente o disposto nos artigos 219 e seguintes, na Lei Orgânica Municipal, especialmente o contido nos artigos 188 e seguintes, e ainda, o disposto nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.319/2011 têm entre si justo e acordado, o presente **TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CONVÊNIO 01/2016)**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO PREÇO) - A contratante e a contratada **ACORDAM** o incremento do valor originalmente previsto junto ao inciso I da cláusula 7º do Termo de Convênio 01/2016, passando doravante, sem prejuízo dos valores já designados no termo aditivo 02, a consignar acrescida à parcela dos recursos destinados aos atendimentos de média e alta complexidade oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE (FONTE 05)** a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, adequando para efeito o valor global anual do ajuste em **R\$ 3.840.884,36 (três milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – O recurso a ser destinado à saúde a cláusula anterior adviera da abertura do Crédito Adicional Suplementar referente ao Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC junto ao Orçamento Fiscal do Município de Cesário Lange destacado especificamente ao Convênio firmado entre a Secretaria de Saúde do município e a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, cumprindo a despesa sobre a seguinte rubrica orçamentária.

02	Poder Executivo
02.06	Secr. Mun. de Saúde
02.06.01	Depto Assistência a Saúde
02.06.01.103020006.2.054	Convênios para Entidades
02.06.01.103020006.2.054.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01.103020006.2.054.3.3.90.39	Fonte 05 - Incremento Temporário MAC
Despesa	93 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA (ANEXO I) - Fica alterado o **ITEM 3.1.2** integrante do **ANEXO I** tocante a **PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO POR QUADRIMESTRE** então constante do **PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO PACTUADA COM A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE PARA MÉDIA COMPLEXIDADE** outrora pactuado no **TERMO ADITIVO 02** datado em 08 de janeiro de 2018, consignando-se ao item **"CIRURGIA GERAL"** a elevação do índice apontados no tópico **"% TOH"** de 30 para 38, bem como a suplementação dos valores indicados nos tópicos **"2º QUADRIMESTRE"** e **"3º QUADRIMESTRE"**, respectivamente, de 24 para 30.

CLÁUSULA TERCEIRA (ANEXO II) – Fica alterado o **ANEXO II** no tocante ao **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do **QUADRO 1 – RECURSOS SUS/MAC** outrora pactuado no **TERMO ADITIVO 02** datado em 08 de janeiro de 2018, consignando-se junto ao mês de referência **"AGOSTO"** o desembolso da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA (ANEXO III) – Fica alterado o **ANEXO III** no tocante ao **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO**, outrora pactuado no **TERMO ADITIVO 02** datado em 08 de janeiro de 2018, incrementando-se a rubrica **"MATERIAL PERMANENTE"** onde será dotado o importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



PREFEITURA
**CESÁRIO
LANGE**

CLÁUSULA QUINTA – (DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS)
Ficam mantidas, estritamente no que não lhes for contrário, as demais cláusulas firmadas no **CONVÊNIO 01/2016** e seus subsequentes termos aditivos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e deduzido em plena ordem, seguirá assinado pelos respectivos representantes legais.

Cesário Lange, 10 de agosto de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE.
Por RONALDO PAIS DE CAMARGO.


BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.
Por ROBERTO GONELLA JUNIOR.


ELIANE FERREIRA DE BARROS LEONARDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

3.1.2. PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO POR QUADRIMESTRE

ESPECIALIDADES	Preenchido pela SMS CNES		Pactuação entre Hospital e Gestor do Município					
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos SUS	% TOH	MPE	1º Quadrim.	2º Quadrim.	3º Quadrim.
Clinica Médica	14	09	09	65	4.0	160	160	160
Obstetrícia	03	01	01	20	2.0	04	04	04
Pediatria	09	05	05	20	3.0	28	28	28
Cirurgia Geral	03	02	02	38	3.0	24	33	33
Total	29	17	17			216	225	225
Total excedido a menor								



ANEXO - II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

QUADRO 1 – RECURSOS SUS/MAC

COMPETÊNCIA	DATA	VALOR SUS/MAC/RS	DESCONTO/RS	VALOR LIQ/RS
Janeiro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Fevereiro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Março	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Abril	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Maió	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Junho	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Julho	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Agosto	10	62.807,03	0,00	62.807,03
	15	100.000,00	0,00	100.000,00
Setembro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Outubro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Novembro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Dezembro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
TOTAL		853.684,36	0,00	853.684,36



ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

PLANO DE APLICAÇÃO	
Classificação Despesa	Valor/R\$
Pessoal e encargos	1.500.884,36
Serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas	1.745.000,00
Serviços de terceiros – Concessionárias (água, luz, telefone)	75.000,00
Materiais de consumo diversos	120.000,00
Medicamentos e material hospitalar	280.000,00
Material permanente	R\$ 120.000,00
Total	3.840.884,36